ATO DA MESA Nº 033/2024

(Dispõe sobre a ratificação da Gratificação por Serviços Complementares concedida aos servidores designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar o Ato do Presidente nº 045/2024 quanto à concessão da Gratificação por Serviços Complementares;

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar a concessão da Gratificação por Serviços Complementares (GSC) aos servidores designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, conforme os nomes indicados no Ato do Presidente nº 045/2024, de 24 de junho de 2024.

Art.2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Embu-Guaçu, 12 (doze) de novembro de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1° Secretário

Carlos Alberto da Silva
2° Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 (doze) de novembro de 2024.